



## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 11/11/2020, SEÇÃO I, PÁGS. 29/30

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 93, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a prorrogação da isenção do pagamento de outorga mensal aos permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, junto aos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Estaduais nº 64.864, de 16 de março de 2020, nº 64.879, de 20 de março de 2020, e nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus),

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 64.044, de 03 de julho de 2020, que tratam do Plano São Paulo;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 65.237, de 09 de outubro de 2020, que estende as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus); e

Considerando o Comunicado do Protocolo de Retomada das Atividades nos Parques Urbanos, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29 de outubro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam prorrogadas, até o dia 30 de outubro de 2020, as isenções dos pagamentos de outorga mensal, concedidas aos permissionários prestadores de atividades e serviços de lazer, que para seu funcionamento, possam causar aglomeração ou concentração de pessoas, que ocorram no interior do Parque Doutor Fernando Costa – Água Branca e do Parque Ecológico do Tietê, conforme estabelecido pela Resolução SIMA nº 49, de 06 de agosto de 2020, alterada pela Resolução SIMA nº 56, de 13 de agosto de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente